



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/99 "

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA
MARINHO - RS - E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.-**

Ver. GILMAR STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, Engº JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, pelo espaço de trinta dias, que serão gozadas no período de 10 de Fevereiro de 1999 até 11 de Março de 1999.

Art. 2º - Durante seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito Municipal, Sr. ARNO PAULO STREIT, e no impedimento ou ausência do mesmo, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.


Art. 3º - No período de vigência das férias fica autorizado ao Senhor Prefeito afastar-se do Estado e do País.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/FEVEREIRO/09/1999.-


Ver. **ETILMAR STEFFENS**
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente